



Ano Base: 2018

<b>UG Contratante</b>	160085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Autorização Fornecimento</b>	2018AF000002	<b>Data Emissão</b>	06/12/2018
<b>Gestão Contratante</b>	16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	<b>Valor</b>	14.280,00	<b>Prazo de Entrega</b>	60
<b>CNPJ UG</b>	14.186.135/0001-06	<b>Mês Autorização</b>	Dezembro	<b>Data Encerramento</b>	
<b>Nº Processo</b>	79-18-CBMSC	<b>Nº CIG</b>	CBMSC 2135/2018	<b>Prazo de Pagamento</b>	90
<b>Favorecido</b>	22.259.901/0001-35 FREDERICO THADEU EMERIM	<b>Nº Edital</b>	79-18-CBMSC	<b>Data Cancelamento</b>	
<b>Endereço</b>	PRESIDENTE COUTINHO, 311, EDIF SAINT JAMES BLOCO B SALA 606, CENTRO, FLORIANOPOLIS, 88015230	<b>Telefone</b>	(48) 3025-4872	<b>Situação</b>	Emitida
<b>E-mail</b>	ASAPBRASIL@HOTMAIL.COM	<b>Código Sigef</b>	2018CT014081	<b>Nº Documento</b>	AF nº 324-18-CBMSC

  

Item	Descrição Material	Unidade Medida	Nota Empenho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Autorizado
00001	Código: 02442-2-004 Marca: Guartelá Modelo Mid Dry - Item: BOTA CANO MEDIO MOD.MASC.COR PRETA N.40 / Aquisição de botas, para o Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC, objetivando o Sistema de Registro de Preços (SRP)	PAR	2018NE003907	30,00000	476,00	14.280,00
<b>Total:</b>						14.280,00

**Observação**

Os produtos deverão ser entregues no endereço do Batalhão de Operações Aéreas – BOA/CBMSC, sito a Avenida Deputado Diomicio Freitas – Aeroporto Internacional de Florianópolis – Portão 1 – Hangar da Helisul - Bairro; Carianos - Florianópolis/SC - CEP 88.047-900, Telefone: (48) 3271-2505, no horário compreendido entre 13:00 às 19:00, ou conforme o horário definido pelo Fiscal do Contrato.

**Local de Entrega**

Corpo de Bombeiros de Florianópolis/Batalhão de Operações Aéreas  
 Logradouro Rua Diomicio Freitas, S/N  
 Bairro Carianos Município Florianópolis UF SC CEP 88.047-900  
 Ponto de Referência Portão 1 - Infraero / Hangar da Helisul

**Contratante:** LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA  
**CPF:** 769.729.339-00

**TERMO DE ACEITE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Empresa **FREDERICO THADEU EMERIM** inscrita no CNPJ nº 22.259.901/0001-35 por intermédio de seu representante legal, **FREDERICO THADEU EMERIM**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG. **50180746987**, CPF nº **501.807.469-87**, DECLARA, para os fins que se fazem necessários o total conhecimento da Autorização de Fornecimento Nº **2018AF000002**, instituída pelo(a) Pregão Presencial de nº **79-18-CBMSC**, que tem por objeto **Aquisição de botas, para o Batalhão de Operações Aéreas do CBMSC, objetivando o Sistema de Registro de Preços (SRP)**, ratificando-a em todos os seus termos e condições, ratifica-se ainda, a(s) especificação(ões) e quantitativo(s) exigidos, bem como o(s) preço(s) apresentado(s) e registrado(s).

DECLARA ainda que:

- a) Recebeu o Termo de Aceite e a Autorização de Fornecimento nº **2018AF000002**, do Pregão Eletrônico nº **79-18-CBMSC**, do(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**, contendo **2** páginas;
- b) Concorde que no prazo prescricional para assinatura do Termo de Aceite de até três dias a contar de seu recebimento, o termo será impresso, assinado e enviado, na mesma data, para o(a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA** em formato PDF, scaneado, para o e-mail **contratos@cbm.sc.gov.br**, ou via FAX **(48) 3665-7617**
- c) Concorde que o prazo de entrega inicia-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente a contar da assinatura do Termo de Aceite;

DECLARA por fim, que o presente documento supre a assinatura da respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, vinculada ao Pregão Eletrônico nº **79-18-CBMSC**, surtindo efeitos jurídicos a partir desta data.

**Florianópolis, 06/12/2018.**

**FREDERICO THADEU EMERIM**  
Representante/Procurador  
**FREDERICO THADEU EMERIM**

## ANEXO “ÚNICO” À AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 324-18-CBMSC

## 1. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
004	Bota operacional padrão BOA	Peça(par)	30	GUARTELÁ MOD. MID DRY	R\$ 476,00	R\$ 14.280,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 14.280,00

## 1.1. GRADE DE TAMANHOS

**As quantidades de cada tamanho das botas operacionais serão definidas pelo Fiscal do Contrato.**

Nome: LEANDRO Flores Emmanuelli

Posto/Graduação: 1º Ten BM

Matrícula: 929638-7

Telefone: (48) 99917-5522;

E-mail: boab4ch@cbm.sc.gov.br

## 2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

## 2.1. Lote 4 – ITEM 04 – BOTA OPERACIONAL PADRÃO BOA;

2.1.1. Bota tática para uso operacional cano curto (tipo “B” – até o tornozelo) altura interna média de 150mm e externa de máximo 180mm considerando ponto mais do cano.

2.1.1.2. Cabedal confeccionado em couro integral bovino hidrofugado com tecnologia hidrorrepelente, sem marcas isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernese e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, espessura entre 2,1 mm e 2,3 mm na cor preta.

2.1.1.3. Colarinho revestido em material têxtil tipo tecido plano *cordura* ou similar na cor preta, com enchimento em espuma PU.

2.1.1.4. Língua em sistema fole sendo também em material têxtil tipo tecido plano *cordura* ou similar na cor preta, acolchoada em espuma PU de alto desempenho e conforto.

2.1.1.5. Forro sem espuma de célula fechada ou feltro, construída em multi filamentos de poliéster/poliamida em formato 3D respirável para melhor transpiração e com tratamento bactericida e fungicida para maior proteção dermatológica, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras seladas em fitas poroméricas microporosas impermeáveis, termo-seladas específicas para selagens de membranas respiráveis.

2.1.1.6. Fechamento principal frontal por atacadores em trama de poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, ponteiros em acetato ou resinada, comprimida e plastificada, passadores e ganchos em polímero/nylon fixados através de rebites personalizados com a logomarca do produto e não oxidáveis, sendo linha de 1 (um) ganchos fixados na parte superior do cano, linha de 1 (um) travador na area de articulação e linhas de 4 (quatro) passadores fixados nas gáspeas.

2.1.1.7. Biqueira interna e contraforte confeccionados em material termoplástico de alta durabilidade, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

2.1.1.8. Biqueira externa sobreposta constituída em borracha (SBR+NBR) abrangendo todo bico do calçado para melhor proteção a atritos frontais, fixada através colagem vulcanizada a frio sem costuras.

2.1.1.9. Palmilha de montagem e estabilizadora da plataforma ao cabedal confeccionada em material

sintético de alta resistência, espessura média 2mm, e que não tem suas características afetadas pela umidade, estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho fixado na região do enfranque entre a palmilha de montagem e solado.

2.1.1.10. Palmilha moldada em poliuretano ou EVA, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

2.1.1.11. Sola tipo unisola composto em sola de borracha legítima (NBR+SBR) com resistência a altas temperaturas, na cor preta, plataforma tecnológica estabilizadora ultragrip para melhor aderência e desempenho em diversos pisos e canais de fluxo contínuo de água.

## **2.1.2. PARÂMETROS NORMATIVOS E TÉCNICOS.**

2.1.2.1 Couro do cabedal em couro bovino integral hidrofugado com tecnologia hidrorepelente, sem defeitos com determinação da análise visual sendo na cor preta e sem defeitos (NBR 15534) o material utilizado na confecção deverá ser atestado que se trata de couro bovino, com rasgamento mínimo de 120N (ISO 3377-2), atestar que o couro possua tratamento hidrorepelente no mínimo 100 ISO 5 (AATCC 22).

2.1.2.2. Colarinho e língua revestidos em material têxtil tipo tecido plano com tratamento hidrorepelente no mínimo 100 ISO 5 (AATCC 22).

2.1.2.3. Forração interna em micro filamentos Poliamida/Poliéster, revestido com membrana 100% impermeável e respirável em formato bootie, costuras selada. Tecido com permeabilidade do vapor de água mínimo de 2,0 mg/(cm<sup>2</sup>.h) e coeficiente do vapor de água mínimo de 20,0 mg/cm<sup>2</sup>. (ABNT NBR ISO 20344:2008), o forro deverá apresentar tratamento resistência ao ataque microbiano conforme ABNT NBR 15275.

2.1.2.4. Atacadores confeccionados em trama em poliamida com cabo duplo de poliéster, na cor preta, com ponteiras em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada com força de ruptura dos atacadores mínimo de 750 N (ISO 2023).

2.1.2.5. Biqueira interna e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster com carga de deformação (N) e Resiliência (%) conforme (SATRA TM 83).

2.1.2.6. Solado unisola composto em (NBR+SBR) elastômero (borracha) vulcanizada (NCT LQ 0038) com resistência térmica do solado a 300 graus sem danos (NBR ISO 20344).

2.1.2.7. Estabilizador Sistema limitador de flexão em composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, a determinação do material em base ABS (NCT SR 0001) e medidas lineares Espessura: min. 2,0mm, comprimento: min. 81,5mm e largura extremidade menor: mín. 45mm (ABNT NBR 14098).

2.1.2.8. Palmilha interna moldada em poliuretano, com formato anatômico para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar, revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos sendo para fungos: Classificação da escala: 0 e Bactérias: Ausência do crescimento (ABNT NBR 15275).

## **4. DO LOCAL DE ENTREGA**

4.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na(o) endereço do(a) Batalhão de Operações Aéreas – BOA/CBMSC, sito a Avenida Deputado Diomício Freitas – Aeroporto Internacional de Florianópolis – Portão 1 – Hangar da Helisul - Bairro; Cariosos - Florianópolis/SC - CEP 88.047-900, Telefone: (48) 3271-2505, no horário compreendido entre 13:00 às 19:00, ou conforme o horário definido pelo Fiscal do Contrato.

## **5. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO**

5.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) observadas as seguintes condições:

5.1.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), será de até 60 (sessenta) dia(s), a contar da data de solicitação do mesmos, através da Autorização de Fornecimento/Contrato;

5.1.2. O prazo para correção e/ou substituição de produtos com defeitos, será de 10 (dez) dia(s), a contar da data do recebimento da intimação.

5.1.3. A garantia do(s) produto(s) cotado(s), será não inferior à 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento do (s) mesmo (s);

5.1.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste pregão; e

5.1.5. O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e legislação específica no que couber.

5.1.6. Os produtos devem ser entregues nas embalagens originais, conforme o caso.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Contratante o disposto na **Minuta do Contrato**, deste Edital.

6.2. A(s) empresa(s) vencedor(s) dos lotes, deverão apresentar amostras dos itens cotados num prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A licitante vencedora obriga-se prestar os serviços ora licitados conforme **Cláusula Quinta da Minuta do Contrato**, deste Edital.

## **8. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. O preço proposto na presente licitação não será reajustado.

## **9. DO FISCAL DO CONTRATO:**

9.1. O fiscal do contrato é o **Chefe do B4 do BOA/CBMSC** conforme segue seus dados:

9.1.1. Nome: LEANDRO Flores Emmanuelli

9.1.2. Posto/Graduação: 1º Ten BM

9.1.3. Matrícula: 929638-7

9.1.3. Telefone: (48) 99917-5522;

9.1.4. E-mail: [boab4ctmch@cbm.sc.gov.br](mailto:boab4ctmch@cbm.sc.gov.br)

9.2. O Fiscal do contrato tem ciência que deve:

9.2.1. Ser o responsável pelo termo de referência e pela autenticidade de suas informações;

9.2.2. Ler e se inteirar do edital do processo licitatório, se fazendo presente no local e data da sessão, atuando como integrante da equipe de apoio;

9.2.3. Ler e se inteirar do contrato (prazos de entrega e vigência, produto/serviço adquirido, quantidade, marca/modelo, valor unitário/valor total, etc);

9.2.4. Acompanhar o andamento do contrato e realizar as devidas conferências quando da entrega do produto/serviço adquirido;

9.2.5. Comunicar via Nota Eletrônica ([contratos@cbm.sc.gov.br](mailto:contratos@cbm.sc.gov.br)) o Centro de Contratos e Convênios, em tempo hábil, qualquer problema durante a execução do contrato até o total cumprimento das obrigações das partes.

9.2.6. Essa competência poderá ser delegada para outro servidor bombeiro militar, desde que essa delegação seja publicada em Boletim Interno próprio ou do quartel a que estiver subordinado, além de ser indispensável a ciência por escrito do servidor que recebeu a delegação, como também a comunicação formal à DLF da substituição do fiscal do contrato.